



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.785

João Pessoa - Sábado, 12 de Janeiro de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.939 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o art. 7º do Decreto nº 18.791, de 20 de fevereiro de 1997, que regulamentou o Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, e tendo em vista o ofício nº 0015 do Gabinete da Secretária da Secretaria de Estado da Administração, datado de 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 7º do Decreto nº 18.791, de 20 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, por convocação de seus membros ou de seu Presidente.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de janeiro de 2019; 131ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Ato Governamental n.º 0258

João Pessoa, 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 042/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 23 de janeiro de 2013, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0588565-35.2013.8.15.0000;

RESOLVE nomear, Sub Judge, JULIETTI CARLA DE AZEVEDO NASCIMENTO, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de Física, no Município de São Bento – PB, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental n.º 0259

João Pessoa, 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 042/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 23 de janeiro de 2013, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0000929-58.2013.8.15.0301;

RESOLVE nomear, Sub Judge, TARCIVAN MONTEIRO FORMIGA, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de História, no Município de Pombal – PB, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 021/2019/SEAD.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c com art. 1º, inciso III do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 18029134-3/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, da servidora MABEL CRISTINA PEREIRA CAVALCANTI, matrícula nº 77.469-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, até 19 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 022/2019/SEAD.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c com art. 1º, inciso III do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 18006636-6/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, da servidora GILMARA EVANYS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 179.176-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, até 19 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 023/2019/SEAD.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso III do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19000038-4/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Conde/PB, dos servidores ABRAÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 176.863-8, e FABIO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 98.887-1, lotados na Secretaria de Estado da Receita, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 024/2019/SEAD.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19000464-9/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Araruna/PB, do servidor FRANCISCO DE ASSIS BELARMINO DOS SANTOS, matrícula nº 76.350-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para continuar exercendo o cargo em comissão de Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

LÍVIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 001/2019.

EXPEDIENTE DO DIA : 09/01/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, DESPACHOU os processos abaixo relacionados que faz retornar ao respectivo órgão de origem, os seguintes servidores

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
19000054-6	147.902-4	FRANCISCO PETRONIO DE O. ROLIM	Secretaria de Estado da Receita
19000058-9	125.318-2	FRED KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES	Secretaria de Estado da Receita
19000195-0	70.460-1	ANTONIO PEREIRA BARBOSA	Secretaria de Estado da Receita

RESENHA Nº 002/2019.

EXPEDIENTE DO DIA : 09/01/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, resolve Redistribuir (Relotar) o servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
18032059-9	MARCOS PIRES CARVALHO DOS SANTOS	175.139-5	SEECT	Secretaria de Estado da Saúde

RESENHA Nº 003/2019.

EXPEDIENTE DO DIA : 09/01/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, DEFERIU o seguinte pedido de cessão do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
18032214-1	GILBERTO MENEGUETTO JUNIOR	160.965-3	SES	Secretaria de Estado da Administração/Gerencia Regional de Perícia Médica da 3ª Região

RESENHA Nº023/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 10/01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

Table with 6 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, LOTAÇÃO, PERÍODO. Lists administrative adjustments for various employees.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 002/2019 EXPEDIENTE DO DIA: 09-01-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: Nº Processo, Lotacao, Matricula, Nome, Parecer. Lists permanent allowance requests for various employees.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente: 11-01-2019 Resenha nº: 004/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, LOTAÇÃO. Lists resignation requests for several employees.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 005/2019 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 11-01-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve da Saúde, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Table with 4 columns: Processo, Matricula, Nome, Cargo. Lists vertical progression requests for various employees.

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória DIRETORA PRESIDENTE

Albige Lúa Araújo Fernandes DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA Maria Eduarda dos Santos Figueiredo DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00 Semestral R\$ 200,00 Número Atrasado R\$ 3,00

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 009/2019 EXPEDIENTE DO DIA: 11-01-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Table with 4 columns: Lotação, Nº Processo, Matricula, Nome. Lists non-recognition of service time for Samuel Moura Moreira.

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS AQUINO FREIXEIRA DA ROCHA Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 010/GS/SEAP/19

Em 09 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor DENIS GONÇALVES DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.188-5, ora com exercício na Penitenciária Desembargador Sílvio Porto, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 011/GS/SEAP/19

Em 11 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE por interesse da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor FRANCISCO DAYVID SOUSA ABREU, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.874-6, ora com exercício na Cadeia Pública de Cruz do Espírito Santo, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Sérgio Fonseca de Sousa - Major PM Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 034

João Pessoa, 07 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Table with 9 columns: Nº PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, ESCOLA ORIGEM, MUNICÍPIO, ESCOLA DESTINO, MUNICÍPIO, UFG, UTB. Lists teacher removals.

Portaria nº 035

João Pessoa, 07 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Table with 9 columns: Nº PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, ESCOLA ORIGEM, MUNICÍPIO, ESCOLA DESTINO, MUNICÍPIO, UFG, UTB. Lists teacher removals.

Portaria nº 038

João Pessoa, 07 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Table with 9 columns: Nº PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, ESCOLA ORIGEM, MUNICÍPIO, ESCOLA DESTINO, MUNICÍPIO, UFG, UTB. Lists teacher removals.



0030584-2/2018	179463	ROSEANE GUIMARAES PEREIRA	EEEF BENJAMIN MARANHÃO	ARARUNA	EEEF DR CUNHA LIMA	REMIGIO	055	211315700
0031238-8/2018	158966	RENAD FERREIRA DA SILVA	EEEF EFGENO LEITE	BORBOREMA	EEEFM ANTONIO BENTO	SERRARIA	036	211268800
0032895-0/2018	185765	EDVAN DA COSTA FERREIRA	EEEF MARCIA G DE CARVALHO	BELEM	EEEF CELSO CIRNE	SOLANEA	046	211202600
0032728-4/2018	1851373	VELHBANE LUZIA DA SILVA CHAVES	EEEF MONS WALFREDO LEAL	PIRPITUBA	EEEF CELSO CIRNE	SOLANEA	046	211202600
0031232-2/2018	1725335	JOELTON BERNARDINO SILVA	EEEFM AUGUSTO DE ALMEIDA	PIRPIRITUBA	EEEFM DR TERCILO T DA CRUZ	TACIMA	065	211205700

Portaria nº 039 João Pessoa, 07 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
0032841-0/2018	1727583	MICHELLE CARLOS DE SOUSA PONCE LEON	EEEFM AGENOR C DOS SANTOS	ALAGONHA	EEEFM PE HILDON BANDEIRA	ALAGOA GRANDE	003	211311800
0032887-1/2018	1784668	ANDREIA FERNANDES DO NASCIMENTO	EEEFM AGENOR C DOS SANTOS	ALAGONHA	ENE OSWALDO TRIGUEIRO A MELO	ALAGOA GRANDE	003	211313600
0031449-3/2018	1851411	GIUSEPP CASSIMIRO DA SILVA	EEEF POETA MARIO VIEIRA SILVA	MATINHAS	EEEF PROF CARDOSO	ALAGOA NOVA	004	211313700
0031203-0/2018	1852960	JADSON PEREIRA VIEIRA	EEEFM FRANCISCA MARTINIANO	LAGOA SECA	EEEF PROF CARDOSO	ALAGOA NOVA	004	211313700
0031351-4/2018	1862456	FABRICIA RODRIGUES SOARES	EEEF POETISA MARIO VIEIRA	MATINHAS	EEEF MONS JOSÉ B CARVALHO	ALAGOA NOVA	004	211311900
0031379-5/2018	1781154	SOCRATES TORRES CARNEIRO	EEEFM FRANCISCA MARTINIANO	LAGOA SECA	EEEF MONS JOSÉ PAULINO	ARARA	095	211313100
0032044-7/2018	1571028	POLLIBO KLEBER DA SILVA DIAS	EEEFM MIN JOSÉ AMÉRICO	AREIA	EEEFM CARLOTA BARREIRA	AREIA	095	211313200

Portaria nº 040 João Pessoa, 07 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
0031985-8/2018	1578031	VALDEIR CANDIDO DA COSTA	EEEFM MIN JOSÉ AMÉRICO	AREIA	EEEFM CARLOTA BARREIRA	AREIA	007	211313200
0031991-5/2018	1724266	DEUZANETE CANDIDO DA COSTA	EEEFM MIN JOSÉ AMÉRICO	AREIA	EEEFM CARLOTA BARREIRA	AREIA	007	211313200
0032071-4/2018	1740270	JOSENILDO DA CUNHA LIMA	EEEFM MIN JOSÉ AMÉRICO	AREIA	EEEFM CARLOTA BARREIRA	AREIA	007	211313200
0032054-3/2018	1852205	LUCINALVA AZEVEDO DOS SANTOS	EEEFM MIN JOSÉ AMÉRICO	AREIA	EEEFM CARLOTA BARREIRA	AREIA	007	211313200
0032031-0/2018	1862707	ANA MARIA NUNES	EEEF ELIDIO SOBREIRA	SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	EEEFM CARLOTA BARREIRA	AREIA	007	211313200
0031979-2/2018	1841211	EDCARLA VERISSIMO DE SOUZA COSTA	EEEFM MARIA JOSE DE SOUZA	MONTADAS	EEEFM FRANCISCO A SILVA	AREIAL	017	211311000
0031960-1/2018	1851292	MARCOS TAYRONE DOS SANTOS	EEEFM PROFª MARIA CECILIA CASTRO	ALCANTIL	EEEFM ALM ANTONIO H DO REGO	BARRA DE SANTANA	098	211307400

Portaria nº 046 João Pessoa, 07 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
0032456-5/2018	1857151	ELAINÉ DE ARAUJO GOMES	EEEFM FRANCISCA MARTINIANO	LAGOA SECA	EEEFM JOSE MIGUEL LEAO	CAMPINA GRANDE	001	211310200
0032042-2/2018	1854882	VANESSA CAVALCANTE DE ALMEIDA	EEEF SOLON DE LUCENA	CAMPINA GRANDE	EEEFM MARIA AUGUSTA L BRITO	CAMPINA GRANDE	001	211307800
0032002-7/2018	1756648	INAJAR NASCIMENTO ARAUJO	EEEFM DR TRAJANO NORREGA	SOLEDADE	EEEFM RUBENS DUTRA II	CAMPINA GRANDE	001	211305900
0032006-2/2018	847585	TERNANDA SOARES DE OLIVEIRA	EEEF SOLON DE LUCENA	CAMPINA GRANDE	EEEFM SAO SEBASTIAO	CAMPINA GRANDE	001	211309500
0032056-7/2018	1776631	JOSE HILTON SILVA DANTAS	EEEFM AUGUSTO DOS ANJOS	CAMPINA GRANDE	EEEFM SEN ARGEMIRO FIGUEIREDO	CAMPINA GRANDE	001	211310200
0032029-7/2018	1596381	VERONICA LIMA DE ALMEIDA CALDEIRA	ESCOLA EST ALDINO COMLINC CG	CAMPINA GRANDE	EEEFM AUGUSTO DOS ANJOS	CAMPINA GRANDE	001	211310100

Portaria nº 049 João Pessoa, 07 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
0032072-5/2018	1855941	RAMON FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS	EEEFM MARIA JOSE DE SOUZA	MONTADAS	EEEFM ANTONIO GALDINO FILHO	POCINHOS	054	211303500
0032025-3/2018	1727478	GILMAR ANTONIO DE SOUZA	EEEFM FRANCISCO A SILVA	AREIAL	EEEF CON ANTONIO GALDINO	PUXINANA	001	211302100
0031063-4/2018	1633805	JOSE GILSON PEREIRA DE SOUZA	EEEFM FRANCISCO E DO REGO	QUEIMADAS	EEEF JOSE TAVARES	QUEIMADAS	098	211302400
0032752-1/2018	1728831	MARIA GORETE DE LIMA BARBOSA	EEEFM DE ALCANTIL	ALCANTIL	EEEF JOSE TAVARES	QUEIMADAS	098	211302400
0031233-3/2018	1764128	POLLYANA RODRIGUES SOARES DA SILVEIRA	EEEF NOSSA SENHORA DO ROSARIO	CAMPINA GRANDE	EEEF JOSE TAVARES	QUEIMADAS	098	211302400
0031196-3/2018	1862324	ANDREA DOS SANTOS ARAUJO MELO	EEEFM POETA MARIO VIEIRA DA SILVA	MATINHAS	EEEF JOSE TAVARES	QUEIMADAS	098	211302400
0032059-1/2018	1726887	ROBERTA LOPES DE OLIVEIRA	EEEFM CONS JOSE B DO REGO	BOQUEIRAO	EEEFM FRANCISCO E DO REGO	QUEIMADAS	098	211311400

Portaria nº 050 João Pessoa, 07 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
0033777-0/2018	1774232	REGINALDO BORGES BARBOSA	EEEFM WALNZA B CUNHA LIMA	CAMPINA GRANDE	EEEFM FRANCISCO E DO REGO	QUEIMADAS	098	211311400
0032069-2/2018	1799436	GLEDYSON FARIAS RODRIGUES	EEEFM CONS JOSE B DO REGO	BOQUEIRAO	EEEFM FRANCISCO E DO REGO	QUEIMADAS	098	211311400
0030584-2/2018	1794663	ROSEANE GUIMARAES PEREIRA	EEEFM BENJAMIN MARANHÃO	ARARUNA	EEEF DR CUNHA LIMA	REMIGIO	055	211315700
0032004-0/2018	1800205	GILVANDRO FIDELIS DE LIMA	EEEFM MIN JOSÉ AMÉRICO	AREIA	EEEF DR CUNHA LIMA	REMIGIO	055	211315700
0031996-1/2018	1787356	MARIA GONCALVES SANTOS	EEEFM MONS SALLES	CAMPINA GRANDE	EEEFM ADALTO C DE VASCONCELOS	RIACHAO DO BACAMARTE	020	2112294100
0032007-3/2018	1736787	MARIA BENILDA SALES ALMEIDA	EEEFM CONS JOSE B DO REGO	BOQUEIRAO	EEEFM ANTONIO FRANCISCO GOMES	SANTA CECILIA	040	211317300

Portaria nº 051 João Pessoa, 07 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso

III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
0031508-9/2018	1724916	MAURICIO ALVES NASCIMENTO	EEEFM FRANCISCA MARTINIANO	LAGOA SECA	EEEF ELIDIO SOBREIRA	SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	001	211304200
0031061-2/2018	1770268	MARIANA PINTO VASCONCELOS LINS	EEEFM FRANCISCA MARTINIANO	LAGOA SECA	EEEF ELIDIO SOBREIRA	SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	001	211304200
0030586-4/2018	1784595	MARTA DANIELY BARROS	EEEFM DR ARTUR V DE MOURA	MATINHAS	EEEFM MONSENHOR JOSE BORGES DE CARVALHO	ALAGOA NOVA	004	211311900
0032774-5/2018	1756028	ELISANGELA XAVIER DE VASCONCELOS	EEEFM DR TRAJANO NORREGA	SOLEDADE	EEEF CICERO DOS ANJOS	SÃO VICENTE DO SERIDO	019	211402800
0031963-4/2018	1451553	JOAO MARQUES BARBOSA	TERCEIRA GER REG C GRANDE	CAMPINA GRANDE	EEEFM DOM ADALTO	SERRA REDONDA	062	211312700

Portaria nº 057 João Pessoa, 08 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB DESTINO
1779885	JOSE PRAXEDES DE OLIVEIRA NETO	EEEF SOLON DE LUCENA	CAMPINA GRANDE	EEEF DEP PEDRO P DE OLIVEIRA	JUAZEIRINHO	063	211304100
1758489	RACHEL GONCALVES CAVALCANTI	EEEF SOLON DE LUCENA	CAMPINA GRANDE	EEEF PROF ANTONIO OLIVEIRA	CAMPINA GRANDE	001	211308800
1636669	ALMIRA SILVA MONTEIRO	EEEFM CONS JOSE B DO REGO	BOQUEIRAO	EEEF SEVERINO BARBOSA CAMELO	BOQUEIRAO	074	211303700
1858785	DANYLLENT MONTEIRO BARBOSA	EEEFM CONS JOSE B DO REGO	BOQUEIRAO	EEEF SEVERINO BARBOSA CAMELO	BOQUEIRAO	074	211303700
1598907	PEDRO RENE HERMISTO DE ARAUJO	EEEFM DEP ALVARO G DE QUEIROZ	CAMPINA GRANDE	EEEFM ADEMAR VELOSO SILVEIRA	CAMPINA GRANDE	001	211396600
1775065	ELISABETH EMILIA AUGUSTA DANTAS TOLKE	EEEFM DEP ALVARO G DE QUEIROZ	CAMPINA GRANDE	EEEFM ADEMAR VELOSO SILVEIRA	CAMPINA GRANDE	001	211396600
11302434	GORETHI LUCILIA C DA CUNHA H E SILVA	EEEFM MIN JOSÉ AMÉRICO	AREIA	EEEFM ALVARO MACHADO	AREIA	007	211314700
1850377	VANESSA DE OLIVEIRA DORNELAS COUTINHO	EEEFM FRANCISCA MARTINIANO	LAGOA SECA	EEEFM DOM ADALTO	SERRA REDONDA	062	211313700
1723154	FRANCISCA SEPIROHA ANACLETO VIANA	EEEFM O TAVIA SILVEIRA	MOGEIRO	EEEFM JOSE MIGUEL LEAO	CAMPINA GRANDE	001	211310200
1457551	MARIA DO CARMO FARIAS DE ASSIS	EEEFM DR TRAJANO NORREGA	SOLEDADE	EEEFM PROF MARIA JOSE ALBUQUERQUE	OLIVEDOS	019	211303900
1788159	ROBERTA DE SOUTO LIMA ARAUJO	EEEFM DR TRAJANO NORREGA	SOLEDADE	EEEFM PROF MARIA JOSE ALBUQUERQUE	OLIVEDOS	019	211303900
1725603	ALISSON DE ALBUQUERQUE ALVES	EEEFM DR TRAJANO NORREGA	SOLEDADE	EEEFM PROF MARIA JOSE ALBUQUERQUE	OLIVEDOS	019	211303900

Portaria nº 058 João Pessoa, 08 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
0029873-2/2018	1862430	LEANDRO FELIX PEREIRA BEZERRA	EEEF CICERO DOS ANJOS	SÃO VICENTE DO SERIDO	EEEF VIDAL DE NEGREIROS	CUITE	016	211400400
0031038-4/2018	852643	MARIA DE FATIMA FIALHO FREIRE FREITAS	EEEFM PEDRO HENRIQUE DA SILVA	CUITE	EEEF VIDAL DE NEGREIROS	CUITE	016	211400400
0031956-4/2018	1587986	EDNALDO BERNARDO DE OLIVEIRA	EEEFM JOANA EMILIA DA SILVA	FAGUNDES	EEEF VIDAL DE NEGREIROS	CUITE	016	211400400
0032911-7/2018	1734318	GLEYCE GOULTO PONTES	EEEFM JOSE LUIZ NETO	BARRA DE SANTA ROSA	EEEFM ORLANDO V DOS SANTOS	CUITE	016	211402900
0032955-4/2018	1656091	LUIS GUSTAVO DA SILVA CARVALHO	ECI EST PROFESSOR LORDAO	PICUI	EEEFM FELIPE TIAGO GOMES	PICUI	027	211400800
0032958-0/2018	1637975	EDIOLEMA DANTAS NUNES	ECI EST PROFESSOR LORDAO	PICUI	EEEFM FELIPE TIAGO GOMES	PICUI	027	211400800
0032954-5/2018	1724126	SILVEIRA VIEIRA DE ARAUJO	ECI EST PROFESSOR LORDAO	PICUI	EEEFM FELIPE TIAGO GOMES	PICUI	027	211400800
0032949-0/2018	1574221	JAILSON LUCENA DANTAS	ECI EST PROFESSOR LORDAO	PICUI	EEEFM FELIPE TIAGO GOMES	PICUI	027	211400800
0032774-5/2018	1756028	ELISANGELA XAVIER DE VASCONCELOS	EEEFM DR TRAJANO NORREGA	SOLEDADE	EEEF CICERO DOS ANJOS DO SERIDO	SÃO VICENTE DO SERIDO	019	211402800

Portaria nº 059 João Pessoa, 08 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
0031731-6/2018	1753801	SUELLO VIEIRA SOARES	EEEFM DR TRAJANI P DA NORREGA	CONDADO	EEEFM PROF JOAO NOBERTO	SANTA TERESINHA	025	211401800
0032051-2/2018	1863398	RODOLFO MARCOS ARAUJO DA NORREGA	TERCEIRA GER REG C GRANDE	CAMPINA GRANDE	EEEFM NAUPELEO A NORREGA	SÃO MAMEDE	059	211404800
0033453-0/2018	1790382	JOSE DIVANILDO SOUSA ALVES	EEEFM SEBASTIAO GUEDES SILVA	TEIXEIRA	EEEF DR MANOEL DANTAS	TEIXEIRA	039	211404200

Portaria nº 060 João Pessoa, 08 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Servidores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
0033451-7/2018	1771248	CAROLYNN MOREIRA FIGUEIREDO DE SOUZA	EEEF CON MACHADO	PASSAGEM	EEEFM COROLANO DE MEDEIROS	PATOS	025	211402200
0032557-4/2018	1765558	VERONICA MONICA DE MEDEIROS	EEEFM ARLINDO B DE MORAIS	SANTA LUZIA	EEEFM ODILON DE FIGUEIREDO	VARZEA	032	211405700

Portaria nº 062 João Pessoa, 08 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
0032527-1/2018	1437445	SEVERINO DE FIGUEIREDO NETO	EEEFM JOAO SUASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEFM PROF DIVA GUEDES ARAUJO	BREJO DOS SANTOS	014	211803500
0032503-4/2018	1598681	HERIK VIEIRA DE CARVALHO FONSECA	EEEFM JOAO SUASSUNA	CATOLE DO ROCHA	EEEFM PROF DIVA GUEDES ARAUJO	BREJO DOS SANTOS	014	211803500

Portaria nº 063 João Pessoa, 08 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
0033463-1/2018	1856910	ALAN ALYSSON ARRUDA TEMOTEG MATIAS	EEEFM PROF FRANCISCA F	POCO DE JOSE DE MOURA	EEEF JOAQUIM NABUCO	BONITO DE SANTA FE	042	211905100

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
003281-8-2018	1346270	GENY COELI LACERDA BRASILEIRO	EEEF STA MARIA GORETE	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	EEEFM PREF. JOAQUIM LLEITE	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	022	211908700
003029-4-2018	1791842	CARLOS CLETON EVANGELISTA GONCALVES	EEEFM AUDIOCOMUNICACAO	JOÃO PESSOA	EEEFM BERNARDINO J. BASTISTA	TRIUNFO	005	211909000
000854-4-2018	1853117	ERIKA DA SILVA BEZERRA	EEEFM MARIA ZECA SOUZA	MASSARANDUBA	EEEFM MONS. CONSTANTINO VIEIRA	CAJAZEIRAS	013	211908600

Portaria nº 064

João Pessoa, 08 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Servidores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
0030205-1-2018	1758641	ISABEL DOS SANTOS DANTAS	ECI EST CORONEL JACOB G FRANTZ	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	EEEF CON MANOEL JACOME	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	005	211902000
0030207-3-2018	1759191	MARIA LENISSY GONCALVES DANTAS	ECI EST CORONEL JACOB G FRANTZ	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	EEEF CON MANOEL JACOME	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	005	211902000

Portaria nº 066

João Pessoa, 08 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
0032105-2-2018	1446894	LEONILDA BARBOSA DE BRITO	EEEFM ANA RIBEIRO	SALGADO DE SÃO FELIX	EEEF PROF ODETE M N OLIVEIRA	ITABAIANA	038	212202000
0032075-8-2018	1428144	IVETE MARIA BARBOSA	EEEFM ANA RIBEIRO	SALGADO DE SÃO FELIX	EEEF DE DOIS RIACHOS	SALGADO DE SÃO FELIX	038	212202000
0031980-3-2018	1724094	DEISE LUCI SILVA CUNHA	EEEFM PROF LUIZ G BURITTY	INGÁ	EEEF SEN HUMBERTO LUCINA	CAMPINA GRANDE	009	212014000
0031009-5-2018	1725785	ROSIVAL LACERDA MARTINS	EEEFM ANA RIBEIRO	SALGADO DE SÃO FELIX	EEEF JOÃO FAGUNDES OLIVEIRA	ITABAIANA	038	212202100
0031965-6-2018	1728733	FRANCINEIDE SALES ALVES	EEEFM DOM ADAUTO	SERRA REDONDA	EEEFM DOM ADAUTO	JUAREZ TAVORA	003	212204000

Portaria nº 067

João Pessoa, 08 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
0032081-8-2018	1797662	EVYLAINE MATAIS VELOSO FERREIRA	EEEFM TEOMAS CUNHA CAVALCANTE	JURUPIRANGA	EEEF DE METETRIO TOLEDO	JURUPIRANGA	038	212203100
0032027-5-2018	1636812	ARILDO NOGUEIRA GONCALVES	EEEFM TEOMAS CUNHA CAVALCANTE	JURUPIRANGA	EEEF DE METETRIO TOLEDO	JURUPIRANGA	038	212203100
032046-6-2018	1596454	MANOEL COSTA DA SILVA	EEEFM TEOMAS CUNHA CAVALCANTE	JURUPIRANGA	EEEF DE METETRIO TOLEDO	JURUPIRANGA	038	212203100
0032052-3-2018	1596187	RAQUEL XAVIER DE QUEIROZ ARAUJO	EEEFM TEOMAS CUNHA CAVALCANTE	JURUPIRANGA	EEEF DE METETRIO TOLEDO	JURUPIRANGA	038	212203100
0032083-7-2018	1767576	CLAUDIO PAZ DA SILVA	EEEFM TEOMAS CUNHA CAVALCANTE	JURUPIRANGA	EEEF DE METETRIO TOLEDO	JURUPIRANGA	038	212203100
0032084-8-2018	1637959	JOSE FABIO MEDEIROS SILVA	EEEFM TEOMAS CUNHA CAVALCANTE	JURUPIRANGA	EEEF DE METETRIO TOLEDO	JURUPIRANGA	038	212203100

Portaria nº 068

João Pessoa, 08 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
0032086-1-2018	1571249	JOSE MACHADO DE ANDRADE JUNIOR	EEEFM TEOMAS CUNHA CAVALCANTE	JURUPIRANGA	EEEF DE METETRIO TOLEDO	JURUPIRANGA	038	212203100
0031998-3-2018	1449711	DORIAN CLEY DE SOUZA COSTA	EEEFM TEOMAS CUNHA CAVALCANTE	JURUPIRANGA	EEEF DE METETRIO TOLEDO	JURUPIRANGA	038	212203100
0032089-4-2018	1447921	ANTONIO GOMES PEREIRA JUNIOR	EEEFM TEOMAS CUNHA CAVALCANTE	JURUPIRANGA	EEEF DE METETRIO TOLEDO	JURUPIRANGA	038	212203100
0032092-7-2018	1345033	JOSUE MARTINS DA SILVA	EEEFM TEOMAS CUNHA CAVALCANTE	JURUPIRANGA	EEEF DE METETRIO TOLEDO	JURUPIRANGA	038	212203100
0032103-0-2018	1427709	MARIA GORETE BARBOSA	EEEFM ANA RIBEIRO	SALGADO DE SÃO FELIX	EEEFM OTAVIA SILVEIRA	MOGIÉRO	038	212203700
0031996-1-2018	1787756	MARIA GONCALVES SANTOS	EEEFM MONS SALLES	CAMPINA GRANDE	EEEFM ADAUTO C DE VASCONCELOS	RIACHÃO DO BACAMARTE	020	212204100

Portaria nº 069

João Pessoa, 08 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
0031998-3-2018	1638483	PATRICIA NADY DE LIMA COUTINHO	EEEFM ANA RIBEIRO	SALGADO DE SÃO FELIX	EEEF DE DOIS RIACHOS	SALGADO DE SÃO FELIX	038	212202200
0032015-2-2018	1732773	ROSINEIDE MARIA DA CRUZ	EEEFM TEOMAS CUNHA CAVALCANTE	JURUPIRANGA	EEEF ANSELMO MAROIA	SALGADO DE SÃO FELIX	038	212202200
0032060-2-2018	1794795	VANILDO DE BRITO LIMA FILHO	EEEFM ANA RIBEIRO	SALGADO DE SÃO FELIX	EEEF DE DOIS RIACHOS	SALGADO DE SÃO FELIX	038	212202200
0032063-5-2018	1728229	GERLANE RODRIGUES DA SILVA	EEEFM ANA RIBEIRO	SALGADO DE SÃO FELIX	EEEF DE DOIS RIACHOS	SALGADO DE SÃO FELIX	038	212202200
0032068-1-2018	1427768	NABEJE DOMINGUES FERREIRA	EEEFM ANA RIBEIRO	SALGADO DE SÃO FELIX	EEEF DE DOIS RIACHOS	SALGADO DE SÃO FELIX	038	212202200
0032099-5-2018	1427997	JOSE MARIA DA SILVA FILHO	EEEFM ANA RIBEIRO	SALGADO DE SÃO FELIX	EEEF DE DOIS RIACHOS	SALGADO DE SÃO FELIX	028	212202200

Portaria nº 071

João Pessoa, 09 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
0031731-6-2018	1753801	SUELO VIEIRA SOARES	EEEFM DR. TRAJANI F DA NOBREGA	CONDADO	SANTA TERESINHA	EEEFM PROF JOAO NOBERTO	025	211601000
0031148-1-2018	1850237	TAMARA ANDREZA MONTEIRO DE LIMA QUEIROGA	EEEF OTTO DE JULHO	POMBAL	POMBAL	EEEFM ARRUDA CAMARA	030	212006500

Portaria nº 072

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PLINIO LEMOS DOS SANTOS**, Técnico de Nível Médio, matrícula n. 80.742-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da DECIMA PRIMEIRA

GERENCIA REGIONAL DE ENSINO, para a EEEFM NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, ambas em Princesa Isabel.

UPG: 031

UTB: 212100600

Portaria nº 073

João Pessoa, 08 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n. 00060365-5/2019-SEECT, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **IAGO SARINHO DE OLIVEIRA**, Técnico Administrativo, matrícula n. 184.767-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM FRANCISCA ASCENSAO CUNHA, nesta Capital, para a CHEFIA DE GABINETE-CG, desta Pasta.

UPG: 200

UTB: 210200100


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 002/2019/GABSUP/PROCON/PB

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso V, da Lei Estadual nº 10.463/2015, e Parágrafo Único, do Artigo 2º, da Lei Estadual 11.033/2017, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo elencados, para compor a 2ª Câmara Recursal deste órgão, delegando aos mesmos as competências para a prática de atos específicos inerentes aos referidos cargos, cuja composição será da seguinte forma:

JULIANA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES – Matrícula 143.043-8, Presidente;
FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA – Matrícula 98.511-2 - Membro;
SÉRGIO JOSÉ SANTOS FALCÃO – Matrícula 143.006-8 - Membro;
MARIA DE JESUS PIRES DA SILVA – Matrícula 143.031-9 - Secretária;
CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS – Matrícula 143.052-3 - 1º Suplente;
EMANUEL ARANTES LIMA SILVA - Matrícula 9.950-3 - 2º Suplente
Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
João Pessoa, 10 de Janeiro de 2019.


KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTE
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/21/2019

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE**:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Thiago César Ferreira Amorim	105.601-5	073.892.234-05	Contrato 0003/2019 (PE 38/2018)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 09 de janeiro de 2019.


Prof. Dr. Plácido Romero Guimarães
Reitor da UEPB

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº 054 /2019

João Pessoa, 11 de janeiro de 2019.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o Item 06 do Artigo 32 do Estatuto Social em vigor: **RESOLVE**:

1) Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** formada pelos servidores designados abaixo, revogando-se as disposições em contrário:

Presidente 98.415-9 **Diógenes Santos de Carvalho**
Membro 900.014-3 **Solange Gomes de Mendonça Alves**
Membro 995.729-8 **Lerna Curi de Melo**

2) Esta Comissão terá duração até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 055 /2019

João Pessoa, 11 de Janeiro de 2019.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor: **RESOLVE**:

1) Constituir a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL** formada pelos servidores designados abaixo, de acordo com o Art. 15, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93:

Presidente 93.795-9
Membro 73.685-6
Membro 663.456-1

Kalina Márcia Boudoux Silva
Isabela Magna Pereira de Melo Moura
Marcia Ribeiro Leite

2) Esta Comissão terá a duração até 31 de dezembro de 2019 a contar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora-Presidente

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 006/2019

João Pessoa, 10 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual**, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro ALEXANDRE HENRIQUE DE LIRA MACHADO, matrícula nº 93.600-6, servidor da SEIRHMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 022/2012 - SEIRHMA, celebrado com a empresa ECOPLAN ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 924, Bairro de Higienópolis - Porto Alegre, inscrita CGC sob o nº 92.930.643/0001-52, que tem por objeto a **"EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS E FORNECIMENTOS, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E CATEGORIAS RELACIONADAS NA PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÁ/ARACAGI - ADUTOR DAS VERTENTES LITORÂNEAS"**, com as seguintes atribuições:

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;
- Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se

PORTARIA GS Nº 007/2019

João Pessoa, 10 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual**, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro ALEXANDRE HENRIQUE DE LIRA MACHADO, matrícula nº 93.600-6, servidor da SEIRHMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 004/2011 - SEIRHMA, celebrado com o CONSÓRCIO ACAUÁ, que tem por objeto a **"EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CANAL PARA INTEGRAÇÃO DAS VERTENTES PARAIBANA, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, COMPREENDENDO O LOTE 01, QUE CORRESPONDE AO TRECHO ENTRE O KM 00 AO KM 40+850, TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 40.850 METROS"**, com as seguintes atribuições:

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;
- Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se

PORTARIA GS Nº 008/2019

João Pessoa, 10 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual**, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro ALEXANDRE HENRIQUE DE LIRA MACHADO, matrícula nº 93.600-6, servidor da SEIRHMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 005/2011 - SEIRHMA, celebrado com o CONSÓRCIO ACAUÁ, que tem por objeto a **"EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CANAL PARA INTEGRAÇÃO DAS VERTENTES PARAIBANA, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, COMPREENDENDO O LOTE 02, QUE CORRESPONDE AO TRECHO ENTRE O KM 40+850 AO KM 81+860, TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 41.010 METROS"**, com as seguintes atribuições:

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;
- Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se

PORTARIA GS Nº 009/2019

João Pessoa, 10 de janeiro de 2019.

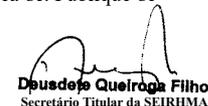
O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual**, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro ALEXANDRE HENRIQUE DE LIRA MACHADO, matrícula nº 93.600-6, servidor da SEIRHMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 009/2012 - SEIRHMA, celebrado com o COBRAPE - COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a **"EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÁ / ARACAGI - ADUTOR DAS VERTENTES LITORÂNEAS"**, com as seguintes atribuições:

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;
- Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se


Dêusdejo Queiruga Filho
Secretário Titular da SEIRHMA

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

PORTARIA DP Nº. 003/2019

João Pessoa, 07 de Janeiro de 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005;

R E S O L V E nomear AILTON MENDES DE SOUZA, para o cargo, em Comissão, de Agente Operacional, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo AI-3.

Publicado no DOE de 05/01/2019

Republicado por incorreção

PORTARIA DP Nº. 014/2019

João Pessoa, 7 de Janeiro de 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005;

R E S O L V E nomear JOÃO PEDRO CHAVES DA SILVA RODRIGUES, para o cargo, em Comissão, de Gerente Executivo de Operação de Mananciais, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo AS-1.

Publicado no DOE de 05/01/2019

Republicado por incorreção


EDMAR FREIRE CATÃO GARBATO LOUREIRO
Diretor-Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2050

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11088-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, ANTONIO FLAVIO CUNHA, matrícula nº. 512.755-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2051

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11092-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, FRANCISCO CHAGAS BEZERRA DE SOUSA, matrícula nº. 516.806-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2052

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11083-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, EDEMILTON BEZERRA DE SOUSA, matrícula nº. 516.811-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2070

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11085-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, JOÃO MARIA NUNES DOS SANTOS, matrícula nº. 517.536-4, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2071

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10998-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, EDSON ARAÚJO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº. 517.458-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2072

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11101-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, ERNANDE MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº. 515.819-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de

novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2073

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11110-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, ADELMO BEZERRA DE CARVALHO, matrícula nº. 516.701-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2074

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11103-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, GENIVAL SEBASTIÃO BORGES FILHO, matrícula nº. 518.065-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2075

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11113-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, MANUEL EVANGELISTA FILHO, matrícula nº. 516.873-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2076

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11100-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, OLIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula nº. 513.689-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2177

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11826-18

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Cabo PM, CLAUDIO FELIX DE SOUZA, matrícula nº. 516.027-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/77; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34 da Lei nº 5.701/1993”.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2178

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10985-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM, BOANERGES JOAQUIM DE SOUZA, matrícula nº. 514.308-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2179

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11810-18,
RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM, **DJALMA ALVES DINIZ**, matrícula nº. 518.143-7, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2180

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10993-18,
RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Sub-Tenente da PM, **AGUINALDO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº. 518.877-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2182

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11841-18,
RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOSE HUMBERTO PAULINO DA SILVA**, matrícula nº. 516.405-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2207

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11840-18
RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Cabo PM, **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA**, matrícula nº. 514.271-7, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c art. 88, inciso I e 89, caput, da nº. 3909/77; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34 da Lei nº 5.701/1993”.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2208

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10748-18,
RESOLVE
Reformar por Invalidez o Cabo PM, **AUDO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº. 521.951-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o artigo 93, 94, inciso II e artigo 96, inciso V, da Lei nº 3.909/77, em conformidade com o art. 53, da Lei 3.909/77, c/c art. 18 da Lei nº 5.701/93”.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2209

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11837-18,
RESOLVE
Reformar por Invalidez o Cabo PM, **JAILTON JOSÉ PEREIRA**, matrícula nº. 521.894-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o artigo 93, 94, inciso II e artigo 96, inciso V, da Lei nº 3.909/77, em conformidade com o art. 53, da Lei 3.909/77, c/c art. 18 da Lei nº 5.701/93”.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1785

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial nº 200.2010.015.196-4,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 441/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2018, que CONCEDEU Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ENEILSON PAULO DE ALENCAR**, matrícula nº. 515.861-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 17 de outubro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1785

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial nº 200.2010.015.196-4,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 441/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2018, que CONCEDEU Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ENEILSON PAULO DE ALENCAR**, matrícula nº. 515.861-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 17 de outubro de 2018.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

FUNESC
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
DIRETORIA TÉCNICA
COORDENAÇÕES DE TEATRO, DANÇA E CIRCO

XVIII MOSTRA ESTADUAL DE TEATRO, DANÇA E CIRCO
REGULAMENTO

O Governo do Estado, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, promoverá a **XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo**, a realizar-se no período de 22 A 30 DE MARÇO no Theatro Santa Roza. A Mostra será regida pelo seguinte Regulamento.

Art. 1º - A **XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo**, não é de caráter competitivo.

Art. 2º - Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção, formada pelos coordenadores de artes Cênicas da FUNESC e um representante de cada segmento artístico, sendo eles teatro, dança e circo. Nenhum membro dessa comissão poderá estar vinculado a qualquer proposta apresentada neste edital. A Comissão selecionará 25 espetáculos nas modalidades: Teatro, Dança e Circo que farão parte da Mostra levando em consideração as diferentes regiões do estado.

Parágrafo 1º - Os 25 espetáculos selecionados para a Mostra receberão um cachê no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). E grupos contemplados de fora da grande João Pessoa (Bayeux, Santa Rita e Cabedelo) receberão uma ajuda de custo por dois dias para alimentação no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao dia por pessoa comprovadamente necessária à apresentação.

Parágrafo 2º - Na XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo será cobrada uma bilheteria nos valores de R\$ 2,00 (Dois reais) meia entrada e R\$ 4,00 (Quatro reais) inteira que será destinada para o grupo. O proponente contemplado compromete-se a respeitar as condições previstas nos termos da LEI Nº 12.933, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, referentes à obrigatoriedade de meia-entrada e das Leis que tratam da gratuidade e concessões. O participante deve conceder à FUNESC o número de cortêsias relativas a 5% (cinco por cento) da capacidade da unidade cultural em questão, conforme legislação em vigor. Para a apresentação de ESPETÁCULOS, caberá ao proponente o pagamento de ISS ou apresentação de documento de isenção desse imposto.

Parágrafo 3º - Desde já o proponente contemplado permitirá que os espetáculos e as atividades complementares da programação sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Funesc para incorporação deste material ao acervo da fundação da XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

Art. 3º - A cada edição da Mostra será prestada uma homenagem a uma personalidade paraibana do Teatro, do Circo e da Dança, ou uma entidade que tenha contribuído efetivamente para as artes cênicas.

Parágrafo único - Nesta edição os homenageados são:

TEATRO: Luizinho de Pombal

DANÇA: Guilherme Schulze

CIRCO: Montagem Circus

Art. 4º - Estão habilitadas a participar da XVIII MOSTRA ESTADUAL DE TEATRO, DANÇA E CIRCO, empresas de produções artísticas, companhias, grupos, microempresas e pessoa física que atue na área das artes cênicas da Paraíba com espetáculos destinados para público infantil, infanto-juvenil ou adulto, observando-se na inscrição os requisitos estabelecidos neste Regulamento. No caso de participação de menores será obrigatória a autorização dos pais ou responsáveis.

Parágrafo 1º - Cada proponente poderá concorrer com mais de 1 (um) espetáculo, porém será contemplado com uma única proposta.



Art. 5º - As inscrições para a **XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo** serão gratuitas e estarão abertas pelo período de 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019. As inscrições serão realizadas no site da FUNESC: funesc.pb.gov.br

Parágrafo 1º - Para a inscrição é preciso:

- Formulário online preenchido;
- Link do vídeo do espetáculo na íntegra (sem edição)
- Liberação do autor ou da SBAT;
- Release do espetáculo, sinopse, ficha técnica, histórico do espetáculo e portfólio;
- 04 (quatro) fotos de cena digitalizadas (resolução mínima: 300 dpi) com crédito do fotógrafo;
- Currículo do grupo;
- Plano de luz;
- Planta baixa do cenário;
- Necessidades técnicas;
- Outros materiais que possam enriquecer a apreciação da proposta do espetáculo.

Parágrafo 2º - A falta de qualquer dos itens acima implicará na não aceitação da inscrição.

Parágrafo 3º Os espetáculos de Teatro e Circo deverão ter, no mínimo, 40 (Quarenta) minutos de duração e os de Dança, no mínimo, 20 (vinte) minutos.

Parágrafo 4º - Poderão se inscrever espetáculos na XVIII MOSTRA ESTADUAL DE TEATRO, DANÇA E CIRCO, apenas espetáculos que ainda não tenham participado em edições anteriores da Mostra.

Art. 6º - A XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo compreenderá as seguintes atividades:

- Apresentação dos espetáculos selecionados na Mostra;
- Debates e oficinas;

Parágrafo único - Os grupos selecionados para a Mostra deverão, obrigatoriamente participar dos debates.

Art. 7º - A Comissão Organizadora deverá seguir o seguinte cronograma:

- Lançamento do edital: 15 de janeiro de 2019
- Inscrições: de 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019
- Curadoria: de 16 a 20 de fevereiro de 2019
- Publicação dos espetáculos selecionados: 21 de fevereiro de 2019

Art. 8º - As responsabilidades para a realização da XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo serão assim distribuídas:

a) Responsabilidades da FUNESC:

- Pagamento de cachês para cada grupo selecionado no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e ajuda de custo conforme o parágrafo 1 do artigo 2;
- Recolhimento e entrega da bilheteria para o grupo;
- Hospedagem e ajuda de custo para alimentação (duas diárias, incluindo-se o dia da apresentação).
- Transporte local dos grupos selecionados para a Mostra, excetuando-se os grupos sediados na capital ou na grande João Pessoa (Bayeux, Santa Rita e Cabedelo);
- Hospedagem de 02 (dois) integrantes de cada grupo selecionado fora da grande João Pessoa (Bayeux, Santa Rita e Cabedelo) durante todo o período da Mostra;
- Cessão da pauta do Theatro Santa Roza com sistema de iluminação e som, equipe técnica para montagem e camareira;
- Divulgação (rádio, jornal, internet e mídias espontâneas).

b) Responsabilidades dos grupos participantes:

- Transporte dos integrantes do grupo e do material cênico entre sua cidade de origem e João Pessoa, bem como, seu retorno;
- Despesas decorrentes de material de cena e/ou adereços necessários para a montagem local;
- Retirada de todo o material de cena (cenário, figurino, adereços etc.) das dependências do teatro na manhã posterior à apresentação, isentando o Theatro Santa Roza e a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade por perdas e danos.
- O grupo deverá liberar o palco de todo seu material, após a apresentação;
- É de responsabilidade do grupo ter iluminador e sonoplasta caso seja necessário para a apresentação do espetáculo;
- Os grupos selecionados deverão enviar a documentação até o dia 26 de fevereiro listada em anexo 1;

Art. 9º - O diretor ou responsável por cada grupo selecionado para a Mostra sediado fora da grande João Pessoa (Bayeux, Santa Rita e Cabedelo) indicará, obrigatoriamente, até o dia 12 de março, 02 (dois) integrantes de seu grupo para participarem das atividades da Mostra, com direito a hospedagem e ajuda de custo sob responsabilidade da FUNESC durante os 9 (nove) dias de realização do evento.

Parágrafo Único - São considerados integrantes do grupo o produtor, o diretor, o elenco, os operadores de som e luz e o contra-regra.

Art. 10º - A inscrição na XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo implicará na plena aceitação deste Regulamento.

Art. 11º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 12º - A FUNESC se isenta de quaisquer responsabilidades e obrigações não explicitadas neste apresentado na próxima reunião para devida aprovação. Ao final, em consonância com o princípio da transparência, apresentou de maneira coerente e legal toda a prestação de contas referente ao ano de 2018, com a respectiva entrada e saída de todos os valores investido do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor. Dr. Manfredo, requereu a indicação de um Conselheiro para apresentação de relatório acerca da aprovação de contas do Procon/PB, onde na ocasião votou-se por unanimidade pela Conselheira Airam Falcão da OAB/PB, como também requereu a verificação e possibilidade jurídica acerca do pagamento da multa do Procon a ser feito através de cartão de crédito com outras condições. Sobre o pedido, a Superintendente informou que encaminhará a demanda ao setor jurídico com o fito de uma

apreciação mais minuciosa e consequente emissão de parecer jurídico. O conselheiro Geovani, requereu explicação mais detalhada sobre a entrada e saída de valores de multas do Procon/PB, onde prontamente foi explanado pela Superintendente. Os conselheiros do CEDEC/PB propuseram na presente reunião, uma moção de aplausos ao Governador do Estado da Paraíba, o Sr. Ricardo Vieira Coutinho pelos relevantes serviços prestados à população consumerista, bem como ao apoio acerca da continuidade sobre os serviços desempenhados por esta Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba- PROCON/PB, sem qualquer intervenção política. Ato contínuo, consignou-se que a próxima reunião do conselho ocorrerá no dia 11 de Janeiro de 2019 às 14:00h. Nada mais tendo a declarar, foi encerrada a presente sessão, agradecendo aos presentes, pelo que eu, Meriene Victorino Soares, Chefe de Gabinete, responsável pela lavratura da presente ata _____, assino e imprimo em 2 (duas) vias, sendo esta arquivada no PROCON/PB e publicada no diário oficial.

Drª Késsia Liliana D. B. Cavalcanti
SUPERINTENDENTE DO PROCON/PB

Giovani Freire dos Santos
Jaildo Rodrigues

Secretaria Executiva do Orçamento Democrático

Thulio Cezídio Serrano da Silva
Secretaria de Estado da Educação

Charles Antônio Leite Moura

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ/PB:

Manfredo Estevam Rosenstock

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Airam Falcão

OAB/PB

Regulamento

Art. 13º - A comissão é soberana, portanto não caberá recurso.

Art. 14º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O proponente contemplado será responsável pela realização de seu espetáculo e pelos documentos encaminhados à Funesc não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Funesc;
- A Funesc não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas no projeto selecionado, sendo essas de total responsabilidade do seu proponente contemplado;
- O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente projeto;
- O selecionado autoriza, desde já, ao Governo do Estado da Paraíba e a Funesc o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando achar oportuno, sem qualquer ônus, nas peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e nos relatórios de atividades do projeto selecionado;
- As montagens deverão ser realizadas pela equipe técnica da Funesc em conjunto com o técnico do grupo;
- É de responsabilidade do proponente contemplado, zelar, preservar e seguir as normas internas (em anexo) do equipamento ocupado por ele e seu grupo, além de recompor o espaço físico utilizado nas mesmas condições em que for encontrado;
- A Funesc não arcará com quaisquer recursos financeiros, humanos e/ou materiais, sendo estes de total responsabilidade do proponente;

João Pessoa, 11 de janeiro de 2019.

MARINEIA DOS SANTOS TONÉ
PRESIDENTE

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Empresa Radio Tabajara da Paraíba S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA RÁDIO TABAJARA DA PARAÍBA S/A

CNPJ: 09.366.790/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas e Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 10h do dia 17 de janeiro de 2019, na Sede Rádio Tabajara, situada à Avenida Dom Pedro II, s/n – Torre, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação das alterações e atualizações realizadas no Estatuto Social e no Regimento Interno;
- b) Definição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal;
- c) Outros assuntos de interesse da Empresa.

A presente convocação está de conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 13.303/2016 e nº 6.404/76, o Decreto-Lei nº 200/67, bem como a Medida Provisória nº 276, de 02 de janeiro de 2019, publicada no DOE do dia 05/01/2019.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2019.

MARIA EDUARDA DOS SANTOS FIGUEIREDO

Diretora Presidente

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

ATA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/PB

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Aos vinte e seis de Dezembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, realizou na sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor, a 17ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CEDEC, sob a presidência da Drª Késsia Liliana D. B. Cavalcanti, Superintendente do Procon/PB, Presidente do Conselho Estadual e Gestora do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor – FEDDC, acompanhada dos gerentes e setores do Procon/PB e dos conselheiros titulares e suplentes indicados: **Secretaria Executiva do Orçamento Democrático:** Giovani Freire dos Santos e Jaido Rodrigues, **Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ/PB:** Charles Antônio Leite Moura, **Defensoria Pública do Estado da Paraíba:** Manfredo Estevam Rosenstock ; **Secretaria de Educação do Estado da Paraíba,** Thulio Cezídio Serrano; **OAB/PB:** Airam Nadja Dantas S. Falcone. Dando início aos apontamentos da reunião, expôs a presidente sobre a pauta da reunião e agradeceu a presença dos conselheiros. Prosseguiu apresentando aos conselheiros o balanço das ações provenientes do ano de 2018; o andamento acerca do processo sobre a construção da nova sede; as atividades de educação para o consumo desenvolvidas; a gincana paraibana onde teve o envolvimento de várias escolas estaduais da Paraíba e mais de 1500 alunos e o mutirão processual. Interveio informando aos presentes que a tempo do mutirão de renegociação de dívidas, firmou-se um acordo com a Cagepa na oportunidade para beneficiar mais de 670 famílias na comunidade do Engenho Velho. Destacou que no mês de Fevereiro/2019 será realizado um treinamento com a ARPB, e estendeu o convite para a Defensoria Pública do Estado da Paraíba através do Conselheiro Dr. Manfredo. Demonstrou aos conselheiros a importância e os dados de atendimentos/reclamações geradas até o dia 11 de Dezembro de 2018, ressaltando que apenas na sede do Procon, foram mais de 14.509, em comparação aos demais números de atendimento dos Procons Municipais da Paraíba. Reiterou o convite ao Conselheiro Dr. Manfredo para instalar o SINDEC no atendimento da Defensoria, a fim de contabilizar os dados de atendimento de forma fidedigna. Na oportunidade, expôs aos presentes a possibilidade de aumento do valor pago ao vale-alimentação, através de um modelo de minuta da ARPB, que será feito apresentado na próxima reunião para devida aprovação. Ao final, em consonância com o princípio da transparência, apresentou de maneira coerente e legal toda a prestação de contas referente ao ano de 2018, com a respectiva entrada e saída de todos os valores investido do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor. Dr. Manfredo, requereu a indicação de um Conselheiro para apresentação de relatório acerca da aprovação de contas do Procon/PB, onde na ocasião votou-se por unanimidade pela Conselheira Airam Falcone da OAB/PB, como também requereu a verificação e possibilidade jurídica acerca do pagamento da multa do Procon à ser feito através de cartão de crédito com outras condições. Sobre o pedido, a Superintendente informou que encaminhará a demanda ao setor jurídico com o fito de uma apreciação mais minuciosa e consequente emissão de parecer jurídico. O conselheiro Geovani, requereu explicação mais detalhada sobre a entrada e saída de valores de multas do Procon/PB, onde prontamente foi explanado pela Superintendente. Os conselheiros do CEDEC/PB propuseram na presente reunião, uma moção de aplausos ao Governador do Estado da Paraíba, o Sr. Ricardo Vieira Coutinho pelos relevantes serviços prestados à população consumerista, bem como ao apoio acerca da continuidade sobre os serviços desempenhados por esta Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba- PROCON/PB, sem qualquer intervenção política. Ato contínuo, consignou-se que a próxima reunião do conselho ocorrerá no dia 11 de Janeiro de 2019 às 14:00h. Nada mais tendo a declarar, foi encerrada a presente sessão, agradecendo aos presentes, pelo que eu, Meriene Victorino Soares, Chefe de Gabinete, responsável pela lavratura da presente ata _____, assino e imprimo em 2 (duas) vias, sendo esta arquivada no PROCON/PB e publicada no diário oficial.

Drª Késsia Liliana D. B. Cavalcanti
SUPERINTENDENTE DO PROCON/PB
Giovani Freire dos Santos

Jaido Rodrigues
Secretaria Executiva do Orçamento Democrático
Thulio Cezídio Serrano da Silva
Secretaria de Estado da Educação
Charles Antônio Leite Moura

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ/PB:
Manfredo Estevam Rosenstock
Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Airam Falcone
OAB/PB